



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Davinópolis (MA), 12 de julho de 2021.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente ofício, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a prestação de Serviço de Locação de Estrutura de Eventos conforme Termo de Referência para Festividades Alusivas ao 38º Aniversário de Davinópolis - MA por meio de dispensa de licitação pelo valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme, Orçamentos e demais documentos deste processo.

1. Fundamentação Legal:

Artigo 24, I, da Lei 8.666/93 - licitação dispensável com base no valor inferior a 10% (dez por cento) dos limites manifestos na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da referida Lei.

2. Justificativa:

O município de Davinópolis completará 38 anos de emancipação política com o objetivo de comemorar essa data serão realizados eventos alusivos a esta data, e respeitando o período de pandemia que estamos enfrentando a nível mundial teremos dentre as comemorações uma Live com artistas locais a ser transmitida via internet como forma de comemoração com todos os munícipes, dentre outros eventos que ocorrerão paralelos no decorrer da semana de comemorações.

3. Fornecedor:

WLLISSES DE CASTRO JORGE (DIGITAL PUBLICIDADE E EVENTOS) - CPNJ nº 26.014.967/0001-16, estabelecida na Rua Leôncio Pires Dourado; nº 2150; Bairro Bacuri; cidade de Imperatriz - MA, apresentou orçamento dentro do valor de mercado, bem como toda a documentação necessária para a formalização do processo de dispensa.

4. Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

5. Dotação Orçamentária:

RUA CINCO, S/N, CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
13.122.1203.2033 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
339039000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Sergio Weverton Alves Leite Silva

Secretário Municipal de Cultura e Juventude